



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 16 DE
JANEIRO DE 2026.**

**ESTENDE O ÍNDICE DE AUMENTO REAL
DOS SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO, AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE
PRETA/RS, LAERCIO BRUN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e a legislação
vigente, propõe a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica também estendido o aumento real de 0,21% (zero vírgula
vinte e um por cento), aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas
dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 1º de Janeiro de 2026.

Ponte Preta, RS, Sala das Sessões, 16 de Janeiro de 2026.


LAERCIO BRUN
Presidente em Exercício

APROVADO em 30/01/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS
Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 001/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei, estender o aumento real de 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento), aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo.

Os índices e as datas utilizadas são as mesmas propostas pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAÉRCIO BRUN
Presidente em Exercício

APROVADO em 19/03/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS